



Jornal Oficial do Município de Londrina

IMPRENSA OFICIAL DO MUNICÍPIO DE LONDRINA

ANO XXV

Nº 5013

Publicação Diária

Quarta-feira, 27 de setembro de 2023

JORNAL DO EXECUTIVO ATOS LEGISLATIVOS DECRETOS



Assinado de forma digital por
MUNICÍPIO DE
LONDRINA:757714
77000170

Dados: 2023.09.27
16:52:51 -03'00'

DECRETO Nº 1160 DE 22 DE SETEMBRO DE 2023

SÚMULA: Altera o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2023, previsto no Decreto nº 2, de 3 de janeiro de 2023, acrescendo a Previsão de Aplicação de Recursos em R\$ 2.836.174,01 (dois milhões, oitocentos e trinta e seis mil, cento e setenta e quatro reais e um centavo), junto à Secretaria Municipal de Educação / Coordenação Geral - SME, conforme a seguir especificado:

Órgão	Código do Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos - Em R\$		
				Inicial	Acréscimo	Atual
22	560	103	Outubro	2.485.135,97	2.044.067,70	4.529.203,67
22	570	104	Outubro	12.011.553,47	792.106,31	12.803.659,78
Total				14.496.689,44	2.836.174,01	17.332.863,45

Art. 2º Como recursos para a alteração prevista no artigo anterior, fica deduzida igual quantia da Previsão de Aplicação de Recursos, conforme a seguir especificado:

Órgão	Código do Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Não Aplicação de Recursos - Em R\$		
				Inicial	Dedução	Atual
22	560	103	Janeiro	5.351.000,00	695,27	5.350.304,73
22	560	103	Fevereiro	5.168.000,00	3.226,54	5.164.773,46
22	560	103	Março	5.168.000,00	29.959,05	5.138.040,95
22	560	103	Abril	5.096.000,00	119.569,55	4.976.430,45
22	560	103	Maio	9.615.000,00	53.991,61	9.561.008,39
22	560	103	Junho	9.095.814,03	698.670,72	8.397.143,31
22	560	103	Julho	5.048.000,00	14.100,02	5.033.899,98
22	560	103	Agosto	4.963.000,00	1.119.411,08	3.843.588,92
22	560	103	Setembro	4.348.000,00	4.443,86	4.343.556,14
22	570	104	Janeiro	2.386.655,50	20.918,66	2.365.736,84
22	570	104	Fevereiro	2.236.717,60	33.533,61	2.203.183,99
22	570	104	Março	2.225.801,20	46.257,63	2.179.543,57
22	570	104	Abril	1.640.621,21	212.457,17	1.428.164,04
22	570	104	Maio	10.709.213,59	34.136,23	10.675.077,36
22	570	104	Junho	8.755.000,00	40.420,44	8.714.579,56
22	570	104	Julho	11.809.602,96	256.164,65	11.553.438,31
22	570	104	Agosto	8.556.000,00	148.217,92	8.407.782,08
Total				102.172.426,09	2.836.174,01	99.336.252,08

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 22 de setembro de 2023. Marcelo Belinati Martins, Prefeito do Município, João Luiz Martins Esteves, Secretário(a) Municipal de Governo, Janderson Marcelo Canhada, Secretário(a) Municipal de Planejamento, Orçamento e Tecnologia

DECRETO Nº 1163 DE 22 DE SETEMBRO DE 2023

SÚMULA: Cria e Inclui Fonte de Recursos; abre Crédito Adicional Suplementar - Superávit Financeiro; e altera o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica criada e incluída, no Quadro de Detalhamento da Despesa do corrente exercício financeiro, a Fonte de Recursos 669 - Transferência Especial - Dep. Gleisi Hoffmann, conforme destacadas na tabela do artigo seguinte.

Art. 2º Fica aberto, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar - *Superávit* Financeiro da quantia de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), junto ao Secretaria Municipal de Obras e Pavimentação / Coordenação Geral - SMOP, conforme a seguir especificado:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
21010.15.451.0004.1.009	4.4.90.51	669	60.000,00
TOTAL			60.000,00

Art. 3º A utilização de Superavit Financeiro, apurado em Balanço Patrimonial encerrado em 31 de dezembro de 2022, para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, está prevista no inciso I, § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e do previsto nos §§ 1º e 2º, do artigo 11, da Lei nº 13.540, de 22 de dezembro de 2022.

Art. 4º Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2023, previsto no Decreto nº 2, de 3 de janeiro de 2023, acrescendo a Previsão de Aplicação de Recursos em R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), conforme a seguir especificado:

Órgão	Código do Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos - Em R\$		
				Inicial	Acréscimo	Atual
21	481	669	Outubro	0,00	60.000,00	60.000,00
Total				0,00	60.000,00	60.000,00

Art.5º Fica revogado o Decreto 1086, de 01 de setembro de 2023, publicado no JO 4996 em 05 de setembro de 2023.

Art. 6º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 22 de setembro de 2023. Belinati Martins, Prefeito do Município, João Luiz Martins Esteves, Secretário(a) Municipal de Governo, Janderson Marcelo Canhada, Secretário(a) Municipal de Planejamento, Orçamento e Tecnologia

DECRETO Nº 1164 DE 22 DE SETEMBRO DE 2023

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar - *Superávit* Financeiro; e altera o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar - *Superávit* Financeiro da quantia de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), junto à Secretaria Municipal do Idoso / Fundo Municipal dos Direitos do Idoso - FMDI, conforme a seguir especificado:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
27020.14.241.0012.2.038	3.3.90.14	900	20.000,00
TOTAL			20.000,00

Art. 2º A utilização de Superavit Financeiro, apurado em Balanço Patrimonial encerrado em 31 de dezembro de 2022, para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, está prevista no inciso I, § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e do previsto nos §§ 1º e 2º, do artigo 11, da Lei nº 13.540, de 22 de dezembro de 2022.

Art. 3º Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2023, previsto no Decreto nº 2, de 3 de janeiro de 2023, acrescendo a Previsão de Aplicação de Recursos em R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), conforme a seguir especificado:

Órgão	Código do Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos - Em R\$		
				Inicial	Acréscimo	Atual
27	960	900	Setembro	10.000,00	20.000,00	30.000,00
Total				10.000,00	20.000,00	30.000,00

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 22 de setembro de 2023. Belinati Martins, Prefeito do Município, João Luiz Martins Esteves, Secretário(a) Municipal de Governo, Janderson Marcelo Canhada, Secretário(a) Municipal de Planejamento, Orçamento e Tecnologia

AVISOS

Informamos que será aberto o Registro de Preço para eventual aquisição de impressos para SMAS., conforme os itens a seguir.

Código	Nome	Unidade
23498	CRACHÁ - 115MM X 155MM	un
23580	CARTAZ TAMANHO A3	un
20968	PASTA COM BOLSA (IMPRESSO)	un
41274	BLOCO DE ANOTAÇÕES - 10CM X 15CM - 50 FOLHAS	un

As demais informações, assim como o Termo de Referência podem ser encontradas no SEI nº 19.025.051520/2023-25. Aqueles que tiverem intenção de participar deverão informar através do e-mail licita@londrina.pr.gov.br no prazo de 02 (dois) dias úteis.